

Lei 395-

"Disposições sobre alterações de subdivisão censitária
em Ocaucute"

O Conselho Municipal de
Quaucho, em sessão Ordinária
de 2 de Setembro de 1968,
e em, Plenário Municipal, pro-
mulga a seguinte

Lei:
Artigo 1º. O Artigo 7º, item
1, da Lei 16365, passa a ter a seguinte redação:
Artigo 7º -

1. Comissão de Festas do Dia da Cidade
verif. 4.300.00

2 ... 11

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, ficando revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 4 de Setembro
de 1961

Ernesto de Angelis
Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado e publicado nesta
Secretaria, esta mesma data

Ernesto de Angelis
ERNESTO DE ANGELIS
Secretário